



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

15.107

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-Y, fls.64.

IMÓVEL - aptº 404 do bloco I, a ser construído, do prédio à rua Jorge Rudge, 120, distrito do Andaraí, e ---- 74/10000 do terreno, com 01 vaga(s) no local de estacionamento no pavimento térreo ou no pavimento de garagem elevado, medindo 38,53m de frente; 43,50m nos fundos, 107,75m à direita e 114,00m à esquerda em 3 segmentos de 40,00 + 6,00m e + 68,00m, o 2º paralelo ao alinhamento, alargando o terreno; confronta de um lado, com o nº 114, do espólio de Manoel A. Paulo, e vila 110 de Julieta F. de Almeida, do outro com os nºs 124 e 126 do Centro Redentor, e, nos fundos com os nºs 649 e 651 da rua São Francisco Xavier. (C.L. 7476 - Inscr. 203118/20-MP).

PROPRIETÁRIO - Revil Construtora e Incorporadora Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 33.611.666/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 2-V fls. 265 mat. 13712, d/cartório.

R-1-1ª HIPOTECA - a proprietária deu o imóvel em 1ª hipoteca à Letra S/A Crédito Imobiliário, com sede n/cidade, CGC nº 34.040.550/0001-56, conforme instrumento particular de 28.11.79, garantindo dívida global de CR\$187.527.346,53, ou 437.330,5656 UPC's do BNH, e mais 10% de pena convencional, sujeita à correção monetária trimestral, com prazo de carência igual ao prazo de execução da obra, acrescido de 6 meses ou sejam 30 meses da data do título, com vencimento para o término desse período, quando deverá estar tudo pago, aos juros de 10%a.a. Rio, 18.01.80.

AV-2-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 16.12.81 e certidão do DGE, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 120 pela rua Jorge Rudge, figurando dentre outros o aptº 404 do bloco I. Habite-se em 15.12.81. Rio, 05.01.82.

AV-3-ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA- nos termos do inst. particular de 19.1.82, o apto 404 está inscrito no FRE sob o nº 1.472.308. Rio, 19.8.82.

AV-4-CANCELAMENTO DO R-1- nos termos do instr.- particular de 19.1.82, por autorização dada pelo credor da hipoteca do R-1, fica a mesma cancelada. Rio, 19.8.82.

R-5-COMPRA- Alda Pinto de Menezes, brasileira, solteira, maior, - funcionária pública federal, CIC nº 038.506.417-91, - residente n/cidade, comprou o imóvel da proprietária conforme instrumento particular de 19.1.82 pelo valor de CR\$3.110.201,31. Rio, 19.8.82.

R-6-1ª HIPOTECA- a adquirente do R-5, deu o imóvel em 1ª hipoteca à Letra S.A. Crédito Imobiliário, conforme inst. particular de 19.1.82, garantindo dívida de CR\$2.574.108,31, ou - 1770,41206 UPC's, e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária no PES/TP, a ser paga em 240 prestações mensais, - vencendo-se a 1ª em 19.2.82, no valor de CR\$28.069,97, aos juros de 10% a.a. e taxa efetiva de 10,472% a.a., e na impontualidade, - juros moratórios, fixados pelo BNH. Rio, 19.8.82.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB9UU-WC9TS-CUTXL-5NNBM>





CNM: 088542.2.0015107-66

Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

CNM:088542.2.0015107-66

| | |
|---------------------|----------------------|
| MATRÍCULA 15.107 | FICHA 01 VERSO |
|---------------------|----------------------|

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB9UU-WC9TS-CUTXL-5NNBM

AV-7-CÉDULA HIPOTECÁRIA - a credora do R-6, emitiu cédula hipotecária nº 2969, série C, em seu favor, - representativa do seu crédito. Rio, 19.8.82.

AV-8-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- foi registrada hoje, no Le 3, às fls.178 sob o nº 1338 nos termos do inst. particular de 29.12.86, a convenção de condomínio. Rio, 25.05.94. O Oficial. *Sup. Int. Paulo Baya de Souza Neto*

AV-9-CANCELAMENTO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA DA AV-7 - nos termos do instrumento particular de 28.01.2011, prenotado sob o nº 315926 em 25.02.2015, fica cancelada a cédula hipotecária objeto da AV-7, que se encontra extraviada conforme declaração do credor. Selo de fiscalização eletrônico EATP 69038. Rio, 18.03.2015. O Oficial. *Car. Subst. lllj*

AV-10-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6 - nos termos do instrumento particular de 28.01.2011, prenotado sob o nº 315926 em 25.02.2015 em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-6, fica a mesma cancelada. Selo de fiscalização eletrônico EATP 69039. Rio, 18.03.2015. O Oficial. *Car. Subst. lllj*

R-11-15107-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº 0221787-69.2018.8.19.0001, movida pelo Condomínio do Edifício Oitis do Boulevard, em face do Espólio de ALDA PINTO DE MENEZES, para garantia da importância de R\$63.358,94, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Leonardo Alves Barroso, sendo nomeado depositário o executado, conforme Certidão da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de 06/06/2023, prenotada sob o nº 372967 em 04/10/2023, assinado eletronicamente pelo Substituto do Responsável pelo Expediente, Daniel Pfaender, por ordem do Juiz supracitado, e Termo de Penhora de 06/06/2023. Selo de fiscalização eletrônico EEOI 46108 EKT. Rio, 17/10/2023. O Oficial

Murilo Ramos Filho
Substituto - Mat. 94/22775

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$158,56

Rio de Janeiro, 22/07/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYH 85264 HWR



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

